

PORTARIA Nº 3.517/SIA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teórico/prático e MMA-CEL e MMA-GMP da Academia de Formação de Aeronautas Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.026242/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE AERONAUTAS LTDA., que encontra-se com endereço desconhecido.

Art. 2º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula - MMA-CEL e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Moto-Propulsor - MMA-GMP da referida entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA